



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro, Sebastião
Laranjeiras - Bahia

Telefone



(77) 3668-2189

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2018

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2018 - CONTRATO QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÕES

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2018**

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 124/2018, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 027/2018**, objetivando a **aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

- 1. ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 02.990.912/0001-83**, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº 733, Centro, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**;

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do Contrato Administrativo no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 20 de Agosto de 2018.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 125/2018

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 125/2018, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 028/2018**, objetivando a **formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços para futura e eventual manutenção e aquisição e de condicionadores de ar**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

2. **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 15.065.248/0001-08**, situada na Av. Prefeito José Neves Teixeira, nº 2872, Bairro Sandoval Moraes II, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 245.780,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)**;

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 20 de Agosto de 2018.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na **Lei Federal nº. 8.666/93**, **HOMOLOGA** o procedimento de contratação através de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2018**, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de empresa para execução de obra relativa a construção de uma Escola Municipal no Assentamento Paus Preto, zona rural deste Município de Sebastião Laranjeiras - BA**, **ADJUDICA** em favor da empresa **CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.125.301/0001-77, situada na Av. Minas Gerais, nº 411, Apto. 01, Centro, Espinosa, Minas Gerais, com o valor total de **R\$ 133.760,29 (cento e trinta e três mil setecentos e sessenta reais e vinte nove centavos)**.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 13 de Agosto de 2018.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras-BA, designado por ato do Poder Executivo, com fulcro na **Lei Federal 10.520/02**, comunica aos interessados que fará realizar no dia **13 de Setembro de 2018**, às **10:00 (dez) horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº. 029/2018, objetivando a **contratação de empresa seguradora de veículos, para celebração de seguro de veículos públicos deste Município de Sebastião Laranjeiras**. Tipo Menor Preço **GLOBAL**. Edital na íntegra na sede da Prefeitura Municipal ou através do site: <http://sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/publicacoes/licitacoes>. Informações gerais através do tel (77) 3668-2243, e-mail: licitacaopmsl@gmail.com.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 29 de Agosto de 2018.

Igor Muriel Lopes e Silva
Pregoeiro Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na **Lei Federal nº. 8.666/93**, **HOMOLOGA** o procedimento de contratação através de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2018**, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de empresa para execução de obra relativa a construção de uma Escola Municipal no Assentamento Paus Preto, zona rural deste Município de Sebastião Laranjeiras - BA**, **ADJUDICA** em favor da empresa **CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.125.301/0001-77, situada na Av. Minas Gerais, nº 411, Apto. 01, Centro, Espinosa, Minas Gerais, com o valor total de **R\$ 133.760,29 (cento e trinta e três mil setecentos e sessenta reais e vinte nove centavos)**.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 13 de Agosto de 2018.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito na **Rua Dois de Maio, nº. 453**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.125.301/0001-77**, situada na Av. Minas Gerais, nº 411, Apto. 01, Centro, Espinosa, Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. Iran Ribeiro Silva**, portador do RG nº. 969169906 SSP/BA e CPF nº. 003.131.825-82, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018** e proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato tem por objeto a execução de obra relativa a construção de uma Escola Municipal no Assentamento Paus Preto, zona rural deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, pela **CONTRATADA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL**, conforme especificações e demais termos do **Edital da Tomada de Preços nº. 005/2018** e seus Anexos e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, como se partes dele fizessem:

- Edital de Tomada de Preços nº. 005/2018** e seus ANEXOS;
- Proposta de Preços da **CONTRATADA**;
- Toda a correspondência trocada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência e prazo de execução de **90 (noventa) dias**, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser renovado por sucessivos períodos, antes do término da sua vigência, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pelas obras/serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 133.760,29 (cento e trinta e três mil setecentos e sessenta reais e vinte nove centavos)**, que inclui todos os custos diretos e indiretos para a boa e perfeita execução das obras/serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da **CONTRATADA**, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo - A primeira medição só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra e/ou serviço junto ao CREA-BAHIA, bem como documentos que

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

Contratação de empresa para execução de obra relativa a construção de uma Escola Municipal no Assentamento Paus Preto, zona rural deste Município de Sebastião Laranjeiras - BA.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos. Para verificar as assinaturas vá ao site portaldeassinaturas.com.br:443 e digite o código 42CE-0892-1ED4-0044.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

comproven que a obra foi inscrita ao INSS. As demais faturas só serão pagas acompanhadas de prova de regularidade perante o INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao término de cada etapa constante do cronograma aprovado, deverá a **CONTRATADA** requerer à **CONTRATANTE** a medição dos serviços e o pagamento do valor pactuado, através da emissão da respectiva fatura, em 03 (três) vias, cujo pagamento se dará, após a aprovação da fatura pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - As medições dos serviços serão de acordo com os critérios de serviços da **CONTRATANTE** e realizada até o último dia útil do mês.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura devidamente discriminada, acompanhada da comprovação documental do pagamento de salários, encargos sociais e previdenciários, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização da execução das obras/serviços.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:

- As quantias devidas pela **CONTRATADA** a qualquer título, que ultrapassem o valor da garantia prestada;
- O valor das multas porventura aplicadas quando insuficiente o valor da garantia;
- O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência deste Contrato;
- O valor dos pagamentos feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ações da **CONTRATADA**, em função deste Contrato.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** e não acatará para pagamento as faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta ou que exijam alterações na equipe da **CONTRATADA**, só serão pagos quando previamente autorizados, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços, ou preços novos acordados após a celebração de termo aditivo.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pelo **CONTRATANTE**:

- a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato, que exigirem interrupções, retardamento e/ou ampliação do prazo de execução contratual;
- para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que incontestadamente comprovada a ruptura da equação financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

Contratação de empresa para execução de obra relativa a construção de uma Escola Municipal no Assentamento Paus Preto, zona rural deste Município de Sebastião Laranjeiras - BA.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

O presente Contrato tem o valor global de **R\$ 133.760,29 (cento e trinta e três mil setecentos e sessenta reais e vinte nove centavos)**, e a despesa correrá à conta do **CONTRATADO** sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Projeto Atividade: 1308 - Const. Ampl. e Equip. Unidades da Educação
Classificação Econômica: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Projeto Atividade: 4316 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – QSE
Classificação Econômica: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder, no todo ou em parte a execução do presente Contrato, salvo autorização expressa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

Em garantia da boa e fiel execução contratual a **CONTRATANTE** prestará garantia, até a assinatura do Contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8666/93, garantia esta que será devolvida, após o recebimento definitivo dos serviços, descontados valores porventura utilizados para ressarcimento de multas e eventuais prejuízos causados pela **CONTRATADA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** ou a terceiros.

Parágrafo Único - A garantia com prazo de validade determinado deverá contemplar, expressamente, o prazo de execução deste Contrato, acrescido do prazo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei nº 8666/93, e as multas serão aplicadas a razão de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida por dia de atraso, no cumprimento de qualquer serviço contratado. No caso de rescisão, por culpa da **CONTRATADA**, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A multa será descontada da garantia contratual prestada e se for superior a ela, será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATANTE**. Não existindo créditos do Contrato o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

Parágrafo Segundo - Para aplicação das penalidades será garantido a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver acumulação das sanções com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

O presente Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as especificações de serviço, e as normas gerais e específicas relativas aos serviços, além das seguintes obrigações específicas, que a **CONTRATADA** expressamente assume:

a) responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou à terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a incúria da fiscalização da **CONTRATANTE**;

b) responsabilidade pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, e pelo cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018
Contratação de empresa para execução de obra relativa a construção de uma Escola Municipal no Assentamento Paus Preto, zona rural deste Município de Sebastião Laranjeiras - BA.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243 Fax: (0XX77) 3668 2163



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.****CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.**

- c) substituição de qualquer empregado que, a juízo da **CONTRATANTE**, seja inconveniente ou incompetente na execução do serviço;
- d) manutenção durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, bem como arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas;
- e) manutenção permanente, na direção do serviço, de profissional qualificado indicado em sua proposta, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.
- f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do objeto até **25%** (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, observadas as condições definidas no parágrafo 1º. do Art. 65 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.
- g) manter permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assuma perante a fiscalização da **CONTRATANTE** a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária, assim como, manter em Sebastião Laranjeiras / BA, escritório de representação, caso tenha sede fora do Município.
- h) facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- i) refazer, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, às obras e serviços julgados inadequados ou incorretos pela fiscalização.
- j) providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessário, para a execução das obras e serviços, durante a vigência do contrato.
- k) registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da Emissão da 1ª fatura, acompanhado do comprovante de registro da obra no INSS.
- l) arcar com os custos decorrentes de eventuais trabalhos noturnos ou em dias de feriados, se necessário, para atender os prazos do seu cronograma, os encargos, as incidências, a alimentação, a iluminação e outros decorrentes.
- m) apresentar, mensalmente, a comprovação de regularidade perante o fisco Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será objeto de fiscalização por parte da **CONTRATANTE** e será efetuado por representante ou preposto designado para este fim, com as atribuições e competência que lhe serão atribuídas pelo Art. 67 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato não reduzem ou exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, para escusá-la dos seus encargos.

Parágrafo Segundo - Representante da **CONTRATANTE** anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Parágrafo Terceiro - As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser por ela solicitadas a seus supervisores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018**

Contratação de empresa para execução de obra relativa a construção de uma Escola Municipal no Assentamento Paus Preto, zona rural deste Município de Sebastião Laranjeiras - BA.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Art's. 73 e 76, da Lei nº 8666/93, nos prazos máximos de 15 e 30 dias respectivamente.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o Edital, proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O "Recebimento Definitivo" não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, qualquer obra/serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78, I a XII, da Lei nº 8666/93, com as consequências previstas no Art. 80, notadamente, nos acasos abaixo, sem que assista à **CONTRATADA** inadimplente direito a qualquer indenização:

I - falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

II - inadimplência de qualquer das cláusulas deste Contrato;

III - interrupção dos trabalhos pela **CONTRATADA** por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivos justificados;

IV - transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

V - utilização deste **CONTRATO** para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e demais condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº. 005/2018**, parte integrante deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, em 15 de Agosto de 2018.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
CONTRATANTE

CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA
Iran Ribeiro Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018
Contratação de empresa para execução de obra relativa a construção de uma Escola Municipal no Assentamento Paus Preto, zona rural deste Município de Sebastião Laranjeiras - BA.
Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243 Fax: (0XX77) 3668 2163





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2018

CONTRATO QUE, ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente CONTRATO, que fazem entre si, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, órgão público do poder executivo municipal, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito ao Largo 7 de Abril, Sn, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Geraldo dos Santos Guimarães**, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 02.990.912/0001-83**, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº 733, Centro, Guanambi - Bahia, neste ato representada por sua sócia empresária **Sra. Maria Elena Teixeira Rocha**, portadora da carteira de identidade RG nº 00.900.753-90 e do CPF nº 092.897.805-25, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 027/2018**, pelo Prefeito Municipal em **20/08/2018**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, bem como a **10.520/02**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o **fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal**, pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 027/2018**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ressuscitador manual kit adulto, infantil e neonatal (Ressuscitador Manual, Ambu, Reanimador Manual) Possui reservatório, material de confecção silicone, possui válvula unidirecional	MD	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
2	Aspirador portátil Aspirador de Secreção Portátil; Dimensões Aproximadas: 35,5 x 17,5 x 22,5 cm	NEVONI	1	R\$ 466,00	R\$ 466,00
3	Lixeira com pedal com aço inox Lixeira Aço Inox com Pedal - 20 Litros; aço Inox; altura: 46 cm	BRASCOL	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
4	Mesa de mayo Material de confecção: aço inoxidável, Altura máxima 115 cm e mínima de 80 cm, rodízio 2".	MARINI	4	R\$ 543,60	R\$ 2.174,40
5	Banqueta giratória Material de confecção: aço inoxidável; assento: giratório; regulagem de altura: possui rodízios: possui	MARINI	4	R\$ 448,00	R\$ 1.792,00
6	Colar cervical P/M/G Ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica); Ajuste personalizado, permite substituir até 4 medidas padrões de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico; Apoio de queixo (mento) dobrável para facilitar a execução de procedimentos.	RESGATE SP	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
7	Biombo Material de confecção: aço/ferro pintado; rodízios: possui tamanho: triplo	MARINI	4	R\$ 412,60	R\$ 1.650,40
8	Cadeira de rodas para banho Material de confecção/estrutura/capacidade/coletor: aço/ferro pintado/fixa/até 100 kg/com coletor; apoio de braço e de pés.	PROLIFE	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
9	Caixa básica de instrumental cirúrgica Caixa completa para cirurgia c/ 32 itens, contendo: 1 Caixa de inox 26x12x06 cm; 1 Cabo de bisturi nº 4; 10 Lâmina de bisturi para Cabo Nº04; 1 Par de Afastador Farabeuf; 1 Pinça anatômica com dente de rato 16 cm; 1 Pinça anatômica com serrilha 16 cm; 4 Pinça Backaus 13 cm; 2 Pinça Allis 15 cm; 1 Pinça para antisepsia Foester ; 2 Pinça Halsted Mosquito reta 12 cm; 2 Pinça Halsted Mosquito curva 12 cm; 2 Pinça Kelly reta 16 cm; 2 Pinça Kelly curva 16 cm; 1 Pinça Rochester reta 18 cm; 1 Pinça Rochester curva 18 cm; 2 Pinça Kocher reta 16 cm; 2 Pinça Kocher curva 16cm; 1 Tesoura cirúrgica Romba/Romba/Reta 15cm; 1 Tesoura cirúrgica Fina/Fina/Reta 15cm; 1 Tesoura cirúrgica Romba/Fina/Curva 15cm; 1 Tesoura Spencer para retirada de pontos; 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm.	ABC	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
10	Monitor Cardioversor/Desfibrilador Bifásico Desfibrilador Bifásico;	INSTRAMED	1	R\$ 24.987,00	R\$ 24.987,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 PMSL/BA
 Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

	Módulo Desfibrilador Externo Automático (DEA); Modo Prevenção de Morte Súbita (PMS); ECG (Eletrocardiograma) até 12 derivações; Oximetria (SpO2); Marcapasso Não Invasivo; Pressão Não Invasiva (PANI); Capnografia (EtCO2); Impressora; Bateria removível; Equipado com o módulo DEA - Desfibrilador Externo Automático; Auto-teste automático e funcional; Choque bifásico até 360 Joules; ECG com cabo de 3 ou 5 vias; Desfibrilação interna; Sincronismo para cardioversão; Alarmes inteligentes de monitoração.				
11	Detector Fetal de Mesa Digital Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto); Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real; Calcula uma média dos batimentos cardíacos; Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos; Transdutor desconectável; Saída para fone de ouvido e gravador de som; Filtro minimizador de interferência durante a utilização; COM BATERIA	MEDPEJ	1	R\$ 887,02	R\$ 887,02
12	Eletrocardiógrafo portátil Eletrocardiógrafo ECG Compassus 3000 – Alfamed = Tela de LCD colorida de 5" 320 x 240 para visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real e dos parâmetros de ajuste. Captura simultânea dos 12 canais de derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6). Detecção automática de pulso de marca-passo; Teclado touch screen alfa numérico com simples operação e com botões de único toque; Memória interna para armazenamento de até 100 registros de ECG para posterior impressão ou transferência em PDF através de rede ethernet ou conexão USB; Software em Português; Recurso de desligamento automático quando o equipamento não estiver em uso; Porta USB para comunicação com microcomputadores; Papel térmico de 80mm;	ALFAMED	1	R\$ 6.958,00	R\$ 6.958,00
13	Escada com 2 degraus Material de confecção: aço inoxidável.	INALAMED	15	R\$ 299,50	R\$ 4.492,50
14	Esfigmomanômetro de pedestal com manguito infantil e adulto Material de confecção: aço/ ferro pintado; aplicação: adulto e infantil; braçadeira/ fecho: nylon/ velcro; tipo: aneróide.	UNITEC	1	R\$ 547,00	R\$ 547,00
15	Suporte de hamper (Suporte de Hamper, Hamper, Porta-Saco) Material de confecção: aço inoxidável - Dimensão aproximada: 530x850mm; Capacidade aproximada de 100 litros	MARINI	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
16	Laringoscópio com (kit adulto e infantil) Iluminação: fibra optica - halógena – xenon - composição: 05 lâminas rígidas	MD	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
17	Maca com grades removíveis e rodas com travas Material de confecção: aço inoxidável - posição do leito: móvel - acessórios: suporte para papel.	MARINI	2	R\$ 1.341,50	R\$ 2.683,00
18	Mesa Auxiliar Para Instrumental Grande Com dois tampos em inox de alta resistência e durabilidade, pés em inox, com rodízios giratórios. Altura 80cm, comprimento 1.14m e largura 50cm	MARINI	2	R\$ 999,90	R\$ 1.999,80
19	Mesa Auxiliar Para Instrumental Média Com dois tampos em inox de alta resistência e durabilidade, pés em inox, com rodízios giratórios. Dimensões 40x60cm	MARINI	2	R\$ 685,60	R\$ 1.371,20
20	Ventilador Pulmonar Tempo inspiratório: 0,1 a 10s Relação I:E 1:99 a 5:1 (invertido) Frequência do ventilador: 1-150 rpm Volume corrente: 0 a 2,50 l Pressão inspiratória: 0 a 100 cm H2O PEEP/CPAP 0 a 20 cm H2O (válvula externa) - possibilidade com opcional não incluso Fluxo inspiratório: 0 a 90 l/min. Forma de onda fluxo: quadrada Válvula de segurança interna de pressão inspiratória ajustada em 120 cm H2O Stand by para manter a programação sem ciclado Válvula reguladora de pressão de entrada de O2 incorporada internamente ao equipamento Fluxômetro de 0 a 15 l/min. (acessório incluso) Garrafa de aspiração com vácuo de 30 cm Hg (acessório incluso)	LEISTUNGER	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
21	Prancha Longa de Imobilização de Coluna Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura,	RESGATE SP	1	R\$ 492,80	R\$ 492,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 PMSL/BA
 Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

	nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.				
22	Autoclave Horizontal (Aparelho de Esterilização) Capacidade: De 75 a 100 Litros; Especificações Mínimas: - Autoclave com bomba de vácuo; - Secagem segura dos materiais; - Possuir Manovacuômetro; - Secagem programável; - Filtro de admissão de ar estéril; - Pannel digital LCD para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; - Câmara de esterilização em aço inoxidável; - Controle do ciclo automático; - Fecho de tampa em aço carbono e aço inox laminados;	STERMAX	1	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00
23	Berço aquecido (Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico.) Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	OLIDEF	1	R\$ 9.473,00	R\$ 9.473,00
24	Seladora de Embalagens Máquina Seladora Com Pedal 40cm; Controle eletrônico de temperatura; Uso Hospitalar; Estrutura de chapa de aço 14 e 16; Pintura eletrostática epoxi, com tratamento de superfície anti-corrosivo; Mesa de apoio regulável.	B.BAIÃO	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
25	Cadeira de Escritório Giratória Azul com Base Cromado Material: Nylon e Ferro; Descrição: 105x62x43; Revestimento: Tecido; Tipo de pé: rodízio; com apoio para braços.	MARINI	4	R\$ 248,70	R\$ 994,80
26	Armário vitrine 2 portas Armário vitrine hospitalar com 02 portas de vidro Laterais em vidro Estrutura em chapa de aço com pintura Epoxi. Porta em vidro com fechadura Com 04 prateleiras em vidros 4mm Dimensões Exatas: 1,60m altura x 1,00m largura x 0,47m profundidade.	MARINI	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
27	Armário vitrine 1 porta Armário vitrine hospitalar com 01 porta de vidro Laterais em vidro Estrutura em chapa de aço com pintura Epoxi. Porta em vidro com fechadura Com 03 prateleiras em vidros 4mm Dimensões: 1,50m altura x 0,50m largura x 0,35m profundidade.	MARINI	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
28	Câmara Para Conservação De Vacinas Capacidade/porta: de 400 a 500 litros/ 5 a 7 gavetas ou prateleiras; material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304; temperatura: entre +2°C e +8°C; circulação de ar forçado: possui; contra porta: possui; sensores internos: possui; discador de emergência: possui; sistema de emergência com carga independente (bateria/no break) de no mínimo 24h/ com sistema de registro de dados.	NOVATECNICA	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
29	Mesa de escritório Mesa de trabalho medidas 1600 X 650 Superfície plana com duas passagens de fiação, painel frontal, 1600 mm, 650 mm de profundidade e 30 mm de espessura em melanina baixa pressão cor neutra/clara, altura fixa de 900 mm, pés em tubo de aço com acabamento em pintura pó epóxi preto fosco. Acompanha duas gavetas com chaves e canal de fiação aramado sob o tampo.	CARPERBEG	2	R\$ 298,50	R\$ 597,00
30	Lavadora extratora com barreira sanitária Estrutura externa: aço inox/aço; painel de comando: possui; barreira sanitária: possui;	NOVAMEC	1	R\$ 94.890,00	R\$ 94.890,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 PMSL/BA
 Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

	dispositivo de segurança: possui; cesto interno: aço inoxidável; capacidade mínima de 36 kg.				
31	Secadora de roupa hospitalar - Secadora de Roupas Hospitalar Estrutura externa: aço inox/aço; tambor: aço inox/aço; aquecimento: gás/vapor/elétrico; painel de comando: Capacidade mínima de 30kg	NOVAMEC	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
32	Estante (6 prateleira) - (Estante desmontável, de aço, aberta no fundo e nas laterais.) MIN. 100 KG / 06 PRATELEIRA/ COM REFORÇO	AMAPA	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
33	Berço RN Hospitalar Construído com armação tubular em aço em pintura epóxi, com 01 prateleira abaixo, cesto em acrílico com movimento trendelemburg manual, pés com rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas: 0,73 m de comprimento x 0,41 m de largura x 0,75 m de altura. Altura aproximada do leito ao chão: 0,69 m Dimensões internas aproximadas do cesto: 0,63 m x 0,32 m. Acompanha colchão/estofado compatível.	MARINI	3	R\$ 601,60	R\$ 1.804,80
34	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica Aplicação: Adulto; Material De Confeção Estrutura/Leito Em Chapa: Aço/Ferro Pintado; Acionamento Por Manivelas: 03; Cabeceira/Peseira: Poliuretano-Similar; Grades Laterais Tipo Empilhável: Aço Inoxidável; Rodízio: Possui; Colchão Hospitalar: Mínimo D 28	GRUPOKSS	16	R\$ 4.992,00	R\$ 79.872,00
35	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica Capacidade de carga: 250KG; Largura útil do leito: 900mm; Altura: 510/840mm; Comp.: 2000mm; Movimentação: Acionados através de motores elétricos com comando manual ou por teclado de membrana embutido nas grades laterais e supervisor na peseira; Leito: Articulável, produzido em chapa de aço carbono perfurada com suporte de dreno; Cabeceira e Peseira: permitem a remoção sem o uso de ferramentas, fabricadas em polipropileno reforçado, com superfície lisa que possibilita fácil limpeza; Para-choques: Nos quatro cantos da cama, do tipo Bumper; Grades de Proteção lateral: Fabricadas em polipropileno reforçado com superfície lisa e material anti-chamas e íons de prata para ação antibactericida. Possui mecanismo retrátil de abaixar em alumínio injetado revestido de pintura eletrostática a pó; Rodízios: Sistema de freio central, com roda direcional comandado por pedal em ambos os lados ou sistema de freio diagonal; Pintura: Eletrostática a pó, com tratamento antioxidante; Movimentos: Possui movimentos fowler e trendelenburg comandados por meio de motores elétricos acionados por controle remoto manual com fio, enquanto de elevação da seção das panturrilhas se dá através da elevação manual com alturas ajustáveis por meio de cremalheira; Elevação, Dorso, Fowler, Reverso, Trend, Vascular, Semisentado; SISTEMA DE EMERGÊNCIA: dotado de um sistema de emergência de energia alimentado por bateria que permite a realização de todos os movimentos permitidos pelo controle manual com autonomia de até 3 horas. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28.	GRUPOKSS	04	R\$ 10.878,00	R\$ 43.512,00
36	Ar Condicionado Potência Mínima: 12.000 Btus Tipo: Split Função: Frio e Inverter	ELECTROLUX	10	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00
37	Televisão (Televisor, Aparelho de TV, TV) Tamanho da tela: de 40" até 42"; LED, full hd, entradas HDMI e USB;	PHILCO	7	R\$ 1.587,90	R\$ 11.115,30
38	Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares para acompanhantes Material de confecção armação baixa: aço / ferro pintado; - assento/encosto: estofado courvin; - capacidade: até 120 kg; - reclinção: acionamento manual; - descanso para os pés: integrado	MARINI	19	R\$ 989,78	R\$ 18.805,82
39	Foco de Luz Auxiliar Para Consultório Médico Luminação: led; - haste: flexível	STLUZIA	2	R\$ 679,98	R\$ 1.359,96
40	Carro Transporte de Alimentos Inox MA-521 Construído inteiramente em aço inox, tampo e duas prateleiras em chapa de aço e com gradil em toda volta, pára-choque de borracha, e rodas de 3". Dimensões: 0,60x 0,90.	STLUZIA	1	R\$ 2.897,00	R\$ 2.897,00
41	Mesa de Refeição Esmaltada Mesa utilizada para refeição por pacientes acamados ou em cadeira de rodas em ambientes hospitalares; Material de confecção: aço ferro pintado; Tampo: madeira/mdp/mdf/similar; regulagem de altura: manípulo; pés: 4 pés com rodízios	MARINI	10	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00
42	Balança antropométrica digital Balança antropométrica digital hospitalar, capacidade máxima de 200kg, painel digital.	WELMY	2	R\$ 1.283,80	R\$ 2.567,60
43	Balança Digital Pediátrica Capacidade: 15 kg com divisões de 5 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos;	WELMY	1	R\$ 697,20	R\$ 697,20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 PMSL/BA
 Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

	Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética;				
44	Balança Digital Comercial Capacidade até 30 kg Dimensões Prato (L x P) (mm): 355 mm x 235 mm Display: Cristal líquido (LCD) com backlight	ELGI	1	R\$ 875,40	R\$ 875,40
45	Bisturi Elétrico Potência: até 100 w; função bipolar e alarmes - Controle de Potência linear e independente para corte e bipolar - Sinalização Audiovisual - Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra e sobrepotência de saída - Saídas totalmente isoladas - Regulação da rede - 20% ou 10 W (qual for o maior) - Pedal contra penetração nociva de água: IPX 08	EMAI	1	R\$ 6.040,00	R\$ 6.040,00
46	Incubadora de Transporte Neonatal Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir duas baterias recarregáveis com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento.	OLIDEF	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
47	Bomba de Infusão Bateria: possui kvo; alarmes; bolus; programação da infusão; equipo: universal	SAMTRONIC	1	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
48	Bomba de Vácuo Bomba de Vácuo até 2HP/CV. Bomba Geradora de Vácuo. Equipamento gerador de vácuo para diversas aplicações em ambiente hospitalar. POTÊNCIA / VÁCUO: 0,5 HP/ 450 mmHg	SCHUSTER	1	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00
49	Bebedouro Industrial Bebedouro Industrial Aço Inox 400 Litros Com Seis Torneiras	CANOVAS	2	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00
50	Refrigerador/Geladeira Refrigerador/Geladeira Frost Free 2 Portas 340 Litros Branco	CONSUL	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
51	Gerador de Energia Gerador de Energia a Diesel 220V Trifásico 6 KVA - Partida Elétrica - Silenciado	MAXI TRUST	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 468.000,00	

Parágrafo Único – Da Entrega/Prestação: A empresa se compromete em entregar os produtos e/ou prestar os serviços acima citado, após a emissão de autorização pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o setor de compras deste Município, no prazo previsto na proposta financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP**, ora contratada em razão de ter sido vencedora dos itens

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 PMSL/BA
 Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2119 Fax: (0XX77) 3668 2243





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

supracitados, do **Pregão Presencial Nº. 027/2018**, realizado no dia **09 de Agosto de 2018**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a importância de **R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**, fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial Nº. 027/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta da seguinte programação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.529 - Aquisição de Equipamentos Permanente Sec. Saúde

Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital**, conforme fornecimento do objeto deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro: A prefeitura terá o prazo de até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente** para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

Parágrafo Segundo: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº. 027/2018**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O presente Contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2018**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplimento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços e/ou entregar os produtos descritos na cláusula primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplimento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Comunicar à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE - Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) Receber os produtos e/ou serviços descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou não receber, sem qualquer ônus, os produtos e/ou serviços que não correspondam às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 PMSL/BA
Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No transcurso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos oferecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, redação alterada pela **Lei Federal 8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei Federal nº. 10.520/02**, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como **IPCA – IBGE, IGPM**, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS - De acordo com o previsto no **Art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS – Se processará conforme discriminação do **PREGÃO PRESENCIAL** mediante ordem de fornecimento/serviço expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei Federal nº. 8.883/94 e 10.520/02**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica estabelecido que a **CONTRATADA**, não pode subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 PMSL/BA
Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119 Fax: (0XX77) 3668 2243





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 21 de Agosto de 2018.

Geraldo dos Santos Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP
Maria Elena Teixeira Rocha
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 PMSL/BA
Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243



Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldosigns.com.br> e utilize o código 40x0770366822434.

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

	-Velocidades: 3 velocidades.				
	Adicionais: - Manual do Usuário; - Relação de suporte técnico credenciado; - Termo de garantia, de 12 meses ou mais; - Instalação e Suporte Técnico por 12 (doze) meses;				
2	Ar condicionado split 12.000 BTU'S , com as seguintes especificações: -Split System do tipo High Wall (Fixado na Parede); - Capacidade de Refrigeração (BTUs): 12.000 BTU's; -Voltagem: 220V; -Consumo máximo: 27KW/h mês; -Compressor: rotativo; -Vazão do Ar: 600m³/h. Funções: - Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar; -Função Turbo; -Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. -Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada; -Controle remoto; -Entrada superior de ar; -Silencioso: Unidade externa separada da unidade interna; -Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal. -Função Ventilar; -Velocidades: 3 velocidades. Adicionais: - Manual do Usuário; - Relação de suporte técnico credenciado; - Termo de garantia, de 12 meses ou mais; - Instalação e Suporte Técnico por 12 (doze) meses;	UNID.	6	R\$ 1.852,00	R\$ 11.112,00
3	Ar condicionado split 9.000 BTU'S , com as seguintes especificações: -Split System do tipo High Wall (Fixado na Parede); -Capacidade de Refrigeração: 9.000 BTU/H; - Voltagem: 220V; - Consumo máximo: 22 KW/h mês; -Compressor: rotativo; -Vazão do Ar: 430/373/318 m³/h; Funções: - Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar; -Função Turbo; -Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. -Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada; -Controle remoto; -Entrada superior de ar; -Silencioso: Unidade externa separada da unidade interna; -Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal. -Função Ventilar;	UNID.	8	R\$ 1.520,00	R\$ 12.160,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 028/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços para futura e eventual manutenção e aquisição e de condicionadores de ar.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

	-Velocidades: 3 velocidades.				
	Adicionais: - Manual do Usuário; - Relação de suporte técnico credenciado; - Termo de garantia, de 12 meses ou mais; - Instalação e Suporte Técnico por 12 (doze) meses;				
4	Ar condicionado split 7.000 BTU'S , com as seguintes especificações: -Split System do tipo High Wall (Fixado na Parede); -Capacidade de Refrigeração: 7.000 BTU/H; - Voltagem: 220V; - Consumo máximo: 20 KW/h mês; -Compressor: rotativo; -Vazão do Ar: 370/317/282 m³/h; Funções: - Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar; -Função Turbo; -Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. -Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada; -Controle remoto; -Entrada superior de ar; -Silencioso: Unidade externa separada da unidade interna; -Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal. -Função Ventilar; -Velocidades: 3 velocidades. Adicionais: - Manual do Usuário; - Relação de suporte técnico credenciado; - Termo de garantia, de 12 meses ou mais; - Instalação e Suporte Técnico por 12 (doze) meses;	UNID.	10	R\$ 1.472,80	R\$ 14.728,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 47.880,00

LOTE II - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS					
ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Compressor de Ar Split 7.000 btus Rotativo	UNID	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
2	Compressor de Ar Split 9.000 btus Rotativo	UNID	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
3	Compressor de Ar Split 12.000 btus Rotativo	UNID	6	R\$ 730,00	R\$ 4.380,00
4	Compressor de Ar Split 18.000 btus Rotativo	UNID	6	R\$ 730,00	R\$ 4.380,00
5	Compressor 1/4 de geladeira e freezer	UNID	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Compressor 1/5 de geladeira e freezer	UNID	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
7	Micro ventilador	UNID	8	R\$ 64,00	R\$ 512,00
8	Termostato	UNID	10	R\$ 88,80	R\$ 888,00
9	Queimador	UNID	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
10	Filtro de água	UNID	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
11	Borrachade geladeira e freezer	UNID	15	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00
12	Extator ou bubina	UNID	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
13	Rolamento	UNID	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
14	Caixa de engrenagem ou conjunto oscilador	UNID	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
15	Capacitor de 4 a 55 uf	UNID	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
16	Chave para termostato	UNID	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
17	Giclê	UNID	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
18	Tubo de cobre o metro (1/2)	MT	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
19	Tubo de cobre o metro (1/4)	MT	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
20	Tubo de cobre o metro (3/4)	MT	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
21	Tubo de cobre o metro (3/8)	MT	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
22	Tudo de cobre o metro (5/8)	MT	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 028/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços para futura e eventual manutenção e aquisição e de condicionadores de ar.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.300,00

LOTE III - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR ELETRODOMESTICO					
ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Instalação de ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com Capacidade 7.000 btu's à 18.000 btu's (modelo split), incluso kit (suporte, parafuso, tubulação até 1 metro, cabo pp e tubo isolante).	Serviço	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
2	Instalação de ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com Capacidade 24.000 btu's à 60.000 btu's (modelo split piso teto), incluso kit (suporte, parafuso, tubulação até 1 metro, cabo pp e tubo isolante).	Serviço	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
3	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade 7.000 btu's à 18.000 btu's (modelo split)	Serviço	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
4	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade 24.000 btu's à 60.000 btu's (modelo split e piso teto)	Serviço	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
5	Manutenção de bebedouro com 04 torneiras	Serviço	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
6	Manutenção de bebedouro elétrico (coluna)	Serviço	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
7	Manutenção de freezer tipo horizontal	Serviço	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
8	Manutenção de liquidificador comum	Serviço	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
9	Manutenção de liquidificador industrial	Serviço	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
10	Manutenção de geladeira	Serviço	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
11	Manutenção em ventilador de parede	Serviço	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
12	Manutenção em ventilador de coluna	Serviço	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
13	Instalação de ventilador de parede	Serviço	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
14	Carga de gás (ar condicionado, geladeira e freezer)	Serviço	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
15	Limpeza geral (aspiração de unidade interna, externa e filtros) de ar condicionados com capacidade de 7.000 a 18.000 btus	Serviço	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$	59.500,00

LOTE IV - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PSF E HOSPITALAR					
ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva de cadeira odontológica dos PSFs	Serviço	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
2	Instalação de cadeira odontológica e Raio-X	Serviço	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
3	Manutenção em autoclave de 30 litros com troca de peças (resistências, controlador, válvula de controle)	Serviço	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
4	Manutenção em autoclave industrial hospitalar com troca de peças (resistência, controlador, válvula de controle)	Serviço	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
5	Manutenção preventiva e corretiva nos compressores das cadeiras odontológica dos PSFs e centros de saúde.	Serviço	10	R\$ 822,00	R\$ 8.220,00
6	Manutenção em aparelho de pressão com reposição de peças	Serviço	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
7	Manutenção em caneta odontológica de alta rotação dos PSFs com reposição de peças.	Serviço	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
8	Manutenção na caneta odontológica de baixa rotação dos PSFs com reposição de peças.	Serviço	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
9	Manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos hospitalar do hospital municipal.	Serviço	10	R\$ 1.780,00	R\$ 17.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$	65.500,00

LOTE V - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE AUTOMÓVEIS					
ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado automotivo com recarga de gás e reparo de vazamento com troca de filtro, em veículos leves (carro de passeio e caminhonete).	Serviço	40	R\$ 622,50	R\$ 24.900,00
2	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado automotivo com recarga	Serviço	11	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 028/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços para futura e eventual manutenção e aquisição e de condicionadores de ar.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

de gás e reparo de vazamento com troca de filtro, em veículos pesados (caminhão, ônibus e micro ônibus).				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 32.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 245.780,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 028/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços para futura e eventual manutenção e aquisição e de condicionadores de ar.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que conter erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 028/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços para futura e eventual manutenção e aquisição e de condicionadores de ar.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 028/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços para futura e eventual manutenção e aquisição e de condicionadores de ar.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Projeto Atividade: 1053 – Equipamentos Da Administração

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**

Projeto Atividade: 2308 – Gestão Das Ações Do Ensino Pré Escolar E Creches - FUNDEB

Projeto Atividade: 2315 – Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE

Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%

Projeto Atividade: 2393 – Fundo De Cultura Da Bahia - FCBA

Projeto Atividade: 4316 – Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - QSE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 1529 – Aquisição de Equipamentos Permanente Sec. de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2539 – Gestão das Ações de Atenção Básica – PSF/ACS/NASF

Projeto Atividade: 2540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Projeto Atividade: 2541 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS

Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infraestrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho**Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho**

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 028/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços para futura e eventual manutenção e aquisição e de condicionadores de ar.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)
Projeto Atividade: 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)
Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES
Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI
Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 21 de Agosto de 2018.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
Bruna Brito Fernandes
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 028/2018 PMSL/BA
Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços para futura e eventual manutenção e aquisição e de condicionadores de ar.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CPF: _____

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 028/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços para futura e eventual manutenção e aquisição e de condicionadores de ar.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/42CE-0892-1ED4-3024> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 42CE-0892-1ED4-3024



Hash do Documento

200AA52CE8281A9329FB5F76755166B34D7CE627A1F39937459CF71314CF5154

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2018 é(são) :

- ☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 29/08/2018 16:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E
CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25